



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: **CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo**
Vinculada a **FIM – Federação Internacional de Motociclismo**
Fundada em 1996



CAMPEONATO BAIANO de ENDURO de REGULARIDADE para QUADRICICLOS 2013

REGULAMENTO GERAL

Este regulamento se constitui de um conjunto de normas e critérios para a organização e prática do ENDURO DE REGULARIDADE, utilizando-se quadriciclos, no Estado da Bahia. Cada prova deverá ter um REGULAMENTO COMPLEMENTAR que será confeccionado de acordo com o item 14.6 deste regulamento.

01-MODALIDADE

Disputa de regularidade e resistência em regime de média imposta (Km/h), com médias inteiras, em roteiro desconhecido, podendo haver testes especiais do tipo "Teste Especial de Subida - (TES)", "Teste Non Stop (TNS)" e "Teste Especial de Velocidade (TEV)".

02- COMISSÃO DE ENDURO E JÚRI DA PROVA

2.1 A Comissão de Enduro/2013 será composta pelos Srs. José Carlos R. Conceição, Abel Bahia Firme e Darlan Pereira da Silva em conjunto, ou não, com o diretor de prova a ser nomeado/definido no regulamento complementar de cada etapa.

2.2 Fica terminantemente proibido aos pilotos componentes da Comissão de Enduro participarem, como concorrentes, de qualquer das provas do Campeonato Baiano de Enduro de Regularidade para Quadriciclos.

2.3 Fica proibido aos pilotos participarem, como concorrentes, da etapa em que estiverem envolvidos na organização.

2.4 Fica criado o JP - Júri da Prova tendo como objetivo julgar os casos omissos e os recursos, e será composto pelos membros da Comissão de Enduro para Quadriciclos da FBM e por um dos membros da equipe que levantou o roteiro da Prova.

2.5 Quando da realização da reunião do Júri de Prova para apreciar os protestos formulados, poderão participar como "ouvinte" um representante dos pilotos (sorteado entre os presentes), e um representante do clube ao qual o piloto é associado. Nenhum destes ouvintes poderá ser o(s) piloto(s) envolvido no protesto, nem terão direito a voto.

2.6 Para que o julgamento seja válido é necessário o voto de, no mínimo, três membros do júri.

03- PERCURSO

Estradas pavimentadas, não pavimentadas, trilhas e estradas abandonadas. Quando da passagem por vias públicas e estradas pavimentadas, o piloto deve respeitar as leis do trânsito.

04- ROTEIRO

4.1 Serão fornecidos aos participantes, no mínimo, 8 (oito) horas antes da largada oficial da prova, PLANILHAS indicativas de roteiro, das médias horárias, das distâncias a serem percorridas em cada trecho, o(s) local(is) de abastecimento e do trecho de aferição do odômetro.

FBM – Federação Baiana de Motociclismo
Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650
71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo

Fundada em 1996



4.2 O trecho de aferição do odômetro deverá ter, no mínimo 2,50 Km, preferencialmente em pista não movimentada, em local de fácil acesso aos pilotos e preferencialmente, próximo ao local onde se realizará a largada do evento ou o sorteio da ordem de largada.

4.3 A PLANILHA será no formato *ROLL BOOK* com largura de 57 mm (+- 20 mm de tolerância) e deverá ser entregue de uma só vez. O piloto terá uma hora para conferir a mesma. Qualquer reclamação posterior será desconsiderada.

4.4 A PLANILHA deve ser confeccionada com código tipo "tulipa" e complementada, se necessário, com roteiro descritivo.

4.5 Os caracteres de indicação da quilometragem na planilha, devem ter o tamanho mínimo de 22 (vinte e dois) na fonte arial do Microsoft Word.

4.6 Em locais de difícil indicação de roteiro, a organização poderá utilizar-se de "Bamps" (marcações).

4.7 A medição do roteiro deve ser realizado, preferencialmente, com aparelho eletrônico de precisão mínima de dez metros o qual deverá ser aferido pela média de, no mínimo, dois odômetros mecânicos, estes com aferição feita por GPS com no mínimo cinco quilômetros.

4.8 A distância entre dois pontos de abastecimento de combustível não poderá ser maior que 100 Km (cem quilômetros). Estes locais deverão estar indicados na PLANILHA.

4.9 A aferição do odômetro (quilometragem), poderá ser feita pelos concorrentes, no dia anterior ao da prova através do trecho de aferição, fornecido pela organização ou durante o deslocamento do início da prova, compreendido entre a largada e o primeiro trecho de regularidade.

4.10 A aferição da hora oficial de prova, será fornecida pela Direção da Prova, durante o sorteio da ordem de largada. Todos os relógios dos organizadores, dos PC's, e da Comissão de Enduro, deverão ser aferidos por este relógio que estará sincronizado pelo horário do GPS.

4.11 Cada etapa da prova terá o mínimo de quarenta km de extensão, incluídos os trechos de deslocamento.

4.12 No caso de algum imprevisto natural no decorrer da Prova, como rio cheio, barreira ou nova estrada, por exemplo, que impossibilite a passagem ou provoque alguma alteração do roteiro, corre por conta dos concorrentes procurarem os meios que os conduzam o mais brevemente possível ao roteiro original, mesmo que para tal tenham que se desviar do roteiro indicado na PLANILHA. Salvo indicação do Diretor de Prova ou da Comissão de Enduro para Quadriciclos, seus tempos ideais permanecerão os mesmos, desde que o imprevisto tenha ocorrido a todos os pilotos da categoria. No caso do imprevisto acontecer no meio de uma categoria, os PCs afetados por esta situação deverão ser anulados os PC's após o trecho até o próximo neutro/deslocamento, uma vez que não houve igualdade de condições para todos os pilotos da categoria.

4.12.1 No caso de impossibilidade de continuação no roteiro, por ação de agentes externos à Prova, não identificados acima, tais como, proprietários dos caminhos ou autoridades policiais, serão anulados os PCs colocados além deste ponto, para as categorias afetadas pelo ocorrido. A critério da Direção da Prova ou Comissão de Enduro, e de acordo com as características do trajeto, os PCs colocados além do neutro mais próximo, poderão ser validados.

4.13 Poderá ser multado e intimado a pagar quaisquer prejuízos, além de outras punições aplicáveis, o concorrente que, sem autorização da organização ou da Comissão de Enduro, abrir (cortar) cerca, tráfegar sobre plantações e hortas ou praticar qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia.

4.14 Somente os pilotos concorrentes, em cada prova, poderão ajudar-se mutuamente na transposição de obstáculos. Caso o piloto seja flagrado sendo ajudado por pilotos não inscritos na prova ("mariposas/mochileiros/carrapatos/familiares"), será penalizado em 1.800 pontos.

FBM – Federação Baiana de Motociclismo
Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650
71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo
Fundada em 1996



4.15 Caso ocorra erro de roteiro na Planilha, comprovado/assumido pela Direção da Prova ou pela Comissão de Enduro, deverão ser anulados os PC's após o trecho até o próximo neutro/deslocamento, permanecendo inalterado o tempo ideal de cada concorrente, salvo indicação do Diretor de Prova ou da Comissão de Enduro.

05- PARTICIPANTE / CATEGORIAS / LARGADA

5.1 Poderão inscrever-se na competição, pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos e possuidores do alvará desportivo (filiação junto a FBM) de 2013.

5.2 O piloto só poderá inscrever-se na categoria a ele atribuída pela FBM ou pela CBM. Aquele que não tiver registro nestas entidades, será obrigatório a filiação na FBM, exceto para os pilotos que possuírem registro em outras Federações Nacionais, os quais podem solicitar filiação junto a FBM na categoria em que ele se enquadra na Federação de origem.

5.3.1) Em todas as prova, haverá disputa nas categorias descritas com qualquer quantidade de concorrentes.

5.4 A FBM reserva-se o direito de recusar qualquer solicitação de filiação ou inscrição na prova.

5.5 Informações erradas, falsas ou omissões na inscrição, implicarão na perda do valor pago e na desclassificação do piloto sem prejuízo de sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.

5.6 Inscrições incompletas não serão efetivadas.

5.7 Os pilotos filiados a CBM e não filiados a FBM, poderão participar da prova e da Premiação, porem não contarão pontos no Campeonato Baiano de Enduro de Regularidade para Quadriciclos.

5.8 A ordem de largada será determinada através de sorteio semi-dirigido, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Primeiro, obedecerá as colocações no campeonato, sem o descarte, na seguinte ordem: Na categoria GRADUADOS serão sorteados os 5 (cinco) primeiros colocados e a seguir os demais.

b) Na primeira prova do campeonato o sorteio não será semi-dirigido.

5.09 Ao final do Campeonato, para efeito de graduação dos pilotos, serão utilizados os seguintes critérios:

5.10 A substituição do piloto ou quadriciclos, após o encerramento das inscrições só poderá ser autorizada pelo Diretor de Prova e da Comissão de Enduro. Esta substituição não será permitida, em hipótese alguma, após a largada da prova.

5.11 Caso haja substituição indevida ou não autorizada de moto ou piloto estes serão desclassificados da etapa independente de outras punições.

5.12 A FBM reserva-se o direito de analisar, concedendo ou negando, casos especiais para mudanças de médias, de roteiro e/ou da ordem de largada, de qualquer das categorias, em uma ou mais etapas do Campeonato.

5.13 A FBM reserva-se o direito de analisar, concedendo ou negando, casos especiais de pilotos que desejarem efetivar inscrições fora dos critérios aqui estabelecidos para a categoria em que irá disputar o campeonato.

5.14 O piloto ao inscrever-se, declara conhecer e estar de acordo com o conjunto de normas e critérios deste Regulamento, bem como, do Regulamento Complementar e isenta as entidades envolvidas na Promoção, Organização, Realização e Supervisão, de toda e qualquer responsabilidade sobre quaisquer conseqüências que possam advir de sua participação durante a Competição.

06- PUBLICIDADE

FBM – Federação Baiana de Motociclismo
Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650
71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo

Fundada em 1996



6.1 A FBM reserva-se o direito de explorar todo o evento que estiver sob sua responsabilidade e/ou supervisão. Não será permitido o uso de qualquer marca inerente ao evento sem a permissão da Comissão de Enduro.

6.2 Durante o percurso da Prova, poderão ser filmados e fotografados, um ou mais concorrentes para posterior aproveitamento publicitário. O concorrente que tiver algum empecilho ou restrição ao uso de sua imagem deve fazer constar tal fato, através de correspondência dirigida a FBM. A não existência de tal correspondência, autoriza a utilização publicitária independente de qualquer compensação financeira.

6.3 Pilotos e Organizadores só poderão utilizar o nome ou marca da Federação, mediante autorização da Diretoria da FBM.

6.4 O resultado (classificação) dos pilotos em cada etapa, cada prova e/ou no campeonato, só poderão ser divulgados mediante autorização da Comissão de Enduro para Quadriciclos ou da Diretoria da FBM.

6.5 Os pilotos são obrigados a afixar à sua motocicleta as peças de publicidade entregues pela Organização. O concorrente que tiver algum empecilho, por força de contrato de patrocínio, deve proceder na forma do item 6.2.

07- VISTORIA

7.1 É obrigatório a presença do concorrente (Piloto e Quadriciclo) no local de largada, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário ideal de largada do primeiro concorrente ou conforme determinado no Regulamento Complementar da prova.

7.2 O concorrente que não se apresentar para vistoria, em tempo hábil com os itens obrigatórios (7.2.1 - a,b,c,d), perderá 200 (duzentos) pontos, independente da perda dos pontos do PC de largada, se houver.

7.2.1 São obrigatórios os seguintes itens para vistoria:

a) Portar a carteira da (FBM, CBM ou RG); pois a direção de prova pode definir pela cobrança.

b) Portar capacete, contendo preferencialmente: Nome e tipo sanguíneo do piloto;

c) Piloto estar usando o colete oficial da FBM, calçado com Botas adequadas e seguras e vestido com roupas resistentes adequadas e seguras para a modalidade;

d) Moto com identificação, adesivo “*number plate*”, padrão FBM, com logomarcas autorizadas.

7.3 É facultado a Direção de Prova e Comissão de Enduro para Quadriciclos, efetuar vistoria em um ou mais concorrentes, no local de largada ou a qualquer momento no transcorrer da Prova.

7.4 O vistoriador observará todos os itens exigidos, ficando a seu critério permitir ou não a largada ou continuação da prova, caso entenda, não apresentar a moto ou o piloto, condições mínimas de segurança.

7.5 Caso o vistoriador constate a falta de um ou mais itens obrigatórios, o piloto será informado e realizada anotação na sua ficha pessoal junto a Comissão de Enduro sobre o item em desacordo com o Regulamento. Na terceira observação (para um mesmo item), dirigida a um mesmo piloto, este não poderá largar, por repetir em três provas distintas a mesma falta, ou seja, a falta de um ou mais itens de segurança. Caso o piloto insista em largar, será desclassificado desta prova independente de outras punições cabíveis.

7.6 O piloto que for flagrado sem o uso correto do capacete, no transcorrer da prova, será penalizado em 900 pontos. Em caso de reincidência numa mesma prova, perderá 1.800 pontos, independente de outras punições.

7.7 A FBM estará disponibilizando coletes extras e adesivos frontais, na secretaria de prova, na véspera de cada prova. a solicitação de material no dia da prova não implicará em liberação da punição.

08- CONSTITUIÇÃO DA PROVA E DA ETAPA

FBM – Federação Baiana de Motociclismo
Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650
71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo
Fundada em 1996



8.1 Cada dia de prova será constituído de duas etapas. A Primeira etapa será composta pelos PCs localizados entre a LARGADA e o NEUTRÃO (local para reabastecimento e descanso informado na planilha e/ou no briefing) e a Segunda etapa será composta pelos PCs localizados entre NEUTRÃO e o FINAL da prova.

8.2 A Prova se desenvolverá pelos locais mencionados na PLANILHA e é constituída de trechos de regularidade, trechos radar, trechos neutralizados e trechos de deslocamento.

8.3 Caso a prova contenha TESTES ESPECIAIS, estes, terão suas regras definidas no Regulamento Complementar.

8.4 TRECHO DE REGULARIDADE é aquele em que é dado a distância, a velocidade e o tempo em que este deve ser percorrido, cabendo ao competidor manter-se na média de velocidade estabelecida. Esta média será sempre em quilometro por hora e representada por **números inteiros**. A média máxima em estradas de terra pavimentadas não poderá ser superior a 60 Km/h e em trechos de asfalto, 69 km/h ou lei de trânsito local vigente. A velocidade média exigida, não poderá ser superior à permitida pelo Código de Trânsito para o local.

8.5 TRECHO RADAR é aquele em que é dada a VELOCIDADE MÁXIMA que o competidor poderá atingir no percurso determinado na planilha, aonde a velocidade e a penalização serão determinadas no regulamento complementar de cada etapa.

8.6 TRECHO NEUTRALIZADO é aquele em que é dado um tempo de parada ao competidor.

8.7 TRECHO de DESLOCAMENTO é aquele em que é dada a distância e o tempo máximo em que ele deve ser percorrido.

8.7.1 Poderá haver PC de Roteiro no trecho de deslocamento.

8.8 Cada trecho de deslocamento deve ter, no máximo, 20 Km e o de regularidade, no máximo, 12 Km de extensão.

8.9 É proibido o uso de trajetos que conduzam aos concorrentes percorrerem o mesmo trecho simultaneamente em contramão, a não ser em estradões, rodovias e em deslocamentos dentro de cidades.

8.10 A critério dos organizadores da prova, poderá ser imposta média horária e roteiro diferente para cada categoria.

8.11 Cada etapa, para ser válida pelo Campeonato deve ter, no mínimo, 15 PC's virtuais válidos, se for necessária a utilização de PC's manuais fica estabelecido o mínimo de 10 em cada etapa.

8.12 É permitido a utilização de qualquer tipo de equipamento de navegação na motocicleta.

8.13 É permitido ajuda de terceiros para reparos na motocicleta.

8.14 Quando houver deslocamento em estradas municipais asfaltadas, Rodovias Federais e Estaduais ou dentro de cidades o que valem são as leis de trânsito vigente naquele percurso. As autoridades poderão requerer, a qualquer momento, a documentação do piloto e da motocicleta, ficando sob responsabilidade do concorrente portar sua documentação.

8.15 Se por qualquer motivo de força maior, ou de segurança a prova não puder ser realizada, os Organizadores, Promotores, Patrocinadores e a FBM, não serão obrigados a nenhuma indenização, além da devolução das inscrições efetuadas.

8.16 É obrigação de cada organizador disponibilizar para comissão de enduro a planilha pronta (digitada em programa homologado) com a antecedência de 28 (vinte oito) dias da data da prova, para conferência e homologação do roteiro e pontos de cronometragem.

09- PC (PONTO DE CRONOMETRAGEM)

FBM – Federação Baiana de Motociclismo
Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650
71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: **CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo**
Vinculada a **FIM – Federação Internacional de Motociclismo**
Fundada em 1996



9.1 PC é o local onde serão fixados virtualmente os pontos de cronometragem através de WP's (way point), com o objetivo de anotar/registrar a passagem de cada concorrente e o respectivo horário, quando necessário. Existindo também PC's manuais para controle de largada e chegada.

9.2 Existem 5 tipos de PC's, que são:

- 1- PC de ROTEIRO - apenas confirma a passagem do concorrente;
- 2- PC MISTO/VIRTUAL - confirma a passagem do concorrente e anota a sua hora de passagem;
- 3- PC de LARGADA - confirma a passagem do concorrente no seu horário de largada;
- 4- PC de CHEGADA - confirma a passagem do concorrente no seu horário de chegada;
- 5- PC RADAR – Confirma a passagem do concorrente e anota se a velocidade atende ao limite máximo estabelecido na planilha do piloto.

9.3 Os PC's (exceto o de largada) funcionarão no mínimo 10:03 (dez minutos e três segundos) antes e até 30:03 (trinta minutos e três segundos) após a hora ideal de passagem do primeiro e do último piloto respectivamente.

9.3.1 A largada é de responsabilidade de cada participante, baseado na hora oficial e na lista de largada fornecida pela organização da prova. Em princípio as largadas serão automáticas. Porém, quando o Regulamento Complementar informar que a Largada é Manual, a organização colocará um PC de LARGADA (roteiro com tempo fixo) visando confirmar a passagem do piloto no seu horário ideal de largada (início do seu horário ideal até o início do próximo piloto). Não largar no horário ideal perde 900 pontos.

9.4 A localização dos PC's será estabelecida pelos Organizadores de cada prova, tendo como objetivo aferir a regularidade e perícia dos pilotos. A Comissão de Enduro, reserva-se o direito de solicitar mudança ou exclusão de um ou mais PC's.

9.5 Não será permitido a colocação de PC Misto em trechos de asfalto ou no raio de visão de um obstáculo.

9.6 Não será permitido a colocação de PC no campo de visão do piloto sem que este não tenha que dirigir-se ao mesmo.

9.7 Caso o piloto passe no PC em sentido contrário, ao indicado pela Organização da Prova, o tempo dessa passagem não será considerada e o piloto perde 900 pontos por penalização.

9.8 Será dada aos pilotos de todas as categorias 03 (três) segundos de tolerância (após) no seu tempo ideal para adiantado e atraso.

9.8.1 Exemplo: 04 segundos de **atraso** conta apenas um ponto perdido.

9.8.2 Exemplo: 04 segundos de **adiantado** contam três pontos perdidos.

9.9 Para marcar pontos na etapa e no campeonato é necessário que o piloto passe DENTRO DO SEU PRÓPRIO TEMPO DE TOLERANCIA ADMITIDO NO ITEM 9.10.C, pelo menos, 1/2 (metade) dos PC's válidos em cada etapa, ficando a entrega ou não da premiação a critério da Direção de Prova.

9.10 A contagem de Pontos em relação ao tempo ideal de cada piloto será a seguinte:

- a) para cada segundo adiantado perde 03 pontos;
- b) para cada segundo atrasado perde 01 ponto;
- c) de 15:03 até 30:03 de atraso, perde 900 pontos;
- d) mais de 10:03 adiantado ou mais de 30:03 atrasado ou não passar no PC Misto.....1.800 pontos.

9.11 Não passar ou passar fora do horário, no PC de Largada ou Chegada perde em, cada ocorrência, 900 pontos.

9.12 Não passar no PC de Roteiro perde 900 pontos.

FBM – Federação Baiana de Motociclismo
Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650
71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: **CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo**
Vinculada a **FIM – Federação Internacional de Motociclismo**
Fundada em 1996



9.13 O piloto que tumultuar os trabalhos ou dirigir ofensas ao PC perde (cada ocorrência)..... 300 pontos.

9.14 Pode haver anulação, total ou parcial de PC, caso a Direção de Prova ou a Comissão de Enduro entenda está em desacordo com o objetivo a ele atribuído.

9.15 Em uma ou mais provas deste Campeonato, a FBM reserva-se o direito de realizar um, vários ou todos os PC's totalmente manuais. As regras a serem adotadas nestes PC's serão estabelecidas em Adendo a este Regulamento ou no Regulamento Complementar da Prova.

10- CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA, DA PROVA E DO CAMPEONATO

10.1 O Campeonato Baiano de Enduro de Regularidade para Quadriciclos 2013 será disputado em no mínimo cinco provas e no máximo em seis provas, compostas de dez ou doze etapas, sendo garantido o mínimo de 05 provas com 10 etapas.

10.2 A classificação em cada **ETAPA** será definida pelo menor número de pontos perdidos por cada piloto na sua respectiva categoria. Em caso de empate será decidido a favor do piloto que tiver melhor desempenho, ou seja, aquele que tiver maior número de PC's zerados. Persistindo o empate será decidido, em favor do piloto que tiver melhor desempenho nos PC's (do último para o primeiro) e ainda persistindo o piloto com maior idade terá prioridade.

10.3 A classificação em cada **PROVA** (premiação com troféu) será definida pelo maior número de pontos ganhos em cada etapa da prova, por cada piloto na sua respectiva categoria. Em caso de empate será decidido a favor do piloto que obtiver melhor desempenho nas duas etapas, ou seja, o piloto mais regular em toda prova (manhã e tarde com a soma dos pontos do primeiro ao último pc válido). Havendo empate de colocações, os critérios serão os mesmos determinados no item 11.2.

10.4 Será atribuída a seguinte pontuação do 1º ao 20º classificado na imediata ordem:

1º 25 – 2º 22 – 3º 20 – 4º 18 – 5º 16 – 6º 15 – 7º 14 – 8º 13 – 9º 12 – 10º 11
11º 10 - 12º 9 – 13º 8 – 14º 7 – 15º 6 – 16º 5 – 17º 4 – 18º 3 – 19º 2 – 20º 1

10.5 Quando da realização da prova, os pilotos responsáveis pela organização destas 2 etapas, para efeito de pontuação no campeonato, será computado os seus dois melhores resultados no ano. Fica limitado a dois únicos créditos, por piloto, mesmo que este participe da organização de mais de uma prova.

10.5.1 Em prova que valerá pontos para quatro etapas no campeonato, serão computados os quatro melhores resultados do piloto no ano.

10.5.2 Só será atribuída pontuação ao piloto que participar, (pessoalmente ou através de um representante previamente indicado a Comissão de Enduro de Regularidade para Quadriciclos), abrindo ou fechando a prova que participou da organização.

10.5.3 Casos especiais poderão ser autorizados e/ou julgados pela Comissão de Enduro.

10.6 A classificação ao final do campeonato, será definida entre os pilotos que participarem de, no mínimo, 33% (trinta e três por cento), ou seja, 1/3 das etapas válidas no campeonato. Arredondado para cima, ex: Em vinte e duas etapas, o piloto terá que disputar no mínimo 08 etapas.

10.7 Caso o piloto não tenha realizado 1/3 das etapas e tenha obtido classificação em uma ou mais etapas, estas serão reapuradas, e os pontos destes serão revertidos em favor dos pilotos que participaram desta etapa, e que se enquadrem no item anterior e no item 9.13 - realizar, no mínimo, 1/3 (metade) dos PCs válidos na etapa em questão.

10.8 A classificação do **CAMPEONATO**, será definida pelo maior numero de pontos acumulados, obtidos em cada etapa. Em caso de empate será decidido a favor do piloto que obtiver melhor desempenho no

FBM – Federação Baiana de Motociclismo
Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650
71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo
Fundada em 1996



campeonato, ou seja, melhor classificação em cada etapa. Persistindo o empate será decidido, em favor do piloto que tiver melhor desempenho nas etapas, da última para a primeira;

10.9 A apuração do resultado de cada etapa, da prova e do Campeonato deverá ser informatizada com utilização de Sistema homologado pela Diretoria da FBM.

11- PREMIAÇÃO

11.1 Em cada prova do campeonato serão conferidos troféus para no mínimo; os CINCO primeiros colocados.

11.2 Ao final do campeonato serão conferidas troféus para: os CINCO primeiros colocados das categorias.

11.3 Poderão ser conferidas taças, troféus, medalhas e outros prêmios especiais a critério da Organização.

11.4 Poderão ser atribuídas outras premiações, a critério da FBM.

12- RECURSOS

12.1 O recurso só será válido caso seja formulado por piloto inscrito na prova em questão e por escrito, até 20 (vinte) minutos após a divulgação do tempo de passagem dos pilotos e mediante o depósito (cheque ou moeda corrente), no valor igual ao da taxa de inscrição, para cada piloto reclamante e para cada protesto formulado.

12.2 Estes recursos serão julgados pelo JP (Júri da Prova), que após apreciação emite parecer conclusivo e autoriza a entrega da premiação e homologação do resultado.

12.3 O piloto, não poderá recorrer da decisão do JP a qualquer outra instância.

12.4 Caso o clube, ao qual o piloto que impetrou o recurso é filiado, não concorde com a decisão, poderá (até cinco dias úteis após o parecer do JP) e mediante depósito (dinheiro ou cheque) no valor de cinco vezes o valor da inscrição da prova em questão, recorrer ao TJD (Tribunal de Justiça Desportiva) da FBM, estando este Tribunal soberano para julgar tal reclamação. O piloto e o clube deverão acatar o resultado sem ter o direito de recorrer a Justiça Comum.

12.5 Só poderá utilizar-se da prerrogativa de utilização do item 12.4 o piloto cujo nome conste (antes do início da prova) na relação atualizada de CLUBES X ASSOCIADOS junto a FBM.

12.6 O depósito só será devolvido se o recurso for julgado procedente.

13 - ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 O roteiro e a organização de cada prova do Campeonato será de inteira responsabilidade de cada clube, sendo todas estas, supervisionadas pela Comissão de Enduro, ou por empresa homologada pela FBM.

13.1.1 Para que o Clube organize prova válida para este campeonato, é necessário que os organizadores e o Clube conheçam, assine e cumpram o TERMO DE COMPROMISSO, a ser encaminhado pela FBM a todos organizadores, para realização de prova do campeonato baiano.

13.1.2 Para conferência e supervisão da prova, cada clube organizador deverá entregar a planilha digitada em programa homologado por esta federação.

FBM – Federação Baiana de Motociclismo
Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650
71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo
Fundada em 1996



13.2 Para os obstáculos de grande dificuldade devem ser informados na Planilha da categoria novatos, um roteiro alternativo.

13.3 O clube deve enviar a Comissão de Enduro de Regularidade para Quadriciclos, com três provas de antecedência, a relação contendo o nome de, no máximo, 03 (três) pilotos

organizadores da prova, que irão dobrar pontos no Campeonato, no TERMO DE COMPROMISSO

13.3.1). Os pilotos não serão substituídos, salvo motivo de força maior, e com autorização da FBM.

13.3.2 Dos cinco pilotos organizadores, é obrigatória a participação de no mínimo dois para abrirem a prova na frente do primeiro piloto, com tempo mínimo e máximo ideal, e dois para fecharem a prova após o último piloto, garantindo a ordem e segurança de toda prova para todos pilotos inscritos, essa é a condição para que sejam dobrados os melhores resultados nas etapas.

13.3.3 Entregar para a FBM, com no máximo 15 dias de antecedência, cópia de ofício protocolado pelos órgãos públicos municipais, estaduais e ou federais:

a) polícia militar e ou rodoviária,

b) secretaria de trânsito,

c) secretaria de saúde municipal, solicitando plantonista ortopédico para pronto atendimento com ambulância à postos para eventuais acidentes,

d) Durante a conferência de cada etapa, é obrigatória a presença de no mínimo dois pilotos organizadores;

13.4 Todas as provas devem ser realizadas na data e local previsto no Calendário. Só será permitido alterações no calendário mediante consulta e autorização da FBM.

13.5 O REGULAMENTO COMPLEMENTAR será confeccionado pela Direção de cada prova e deve ser submetido a aprovação da Comissão de Enduro de Quadriciclos. Deve ser divulgado até 07 dias antes da Competição e não pode conter normas que firam o Regulamento Geral do Campeonato.

13.6 O REGULAMENTO COMPLEMENTAR deve conter, no mínimo:

a) Período, local, e valor das inscrições;

b) Data, hora e local do sorteio e entrega da PLANILHA;

c) Data, hora e local da largada (promocional e oficial), vistoria, chegada e divulgação do resultado;

d) Recomendação do uso de iluminação caso o horário de final da prova ultrapasse as 17:00 Hs.;

e) Informações a respeito de trechos específicos, testes especiais, etc;

f) Informações sobre aferição da quilometragem (moto, equipamento, pressão dos pneus, etc.);

g) Nome dos responsáveis pela Organização da prova;

h) Penalizações complementares, se necessárias, por problemas de segurança;

i) Informar o nome do membro da organização que irá participar do JP (Júri de Prova);

j) Distância e local dos abastecimentos e do neutro de almoço;

k) Informar se será distribuída, aos inscritos, camisa alusiva ao evento.

l) O horário máximo de largada do primeiro piloto deve ser, preferencialmente, às 8:30 hs.

13.7 As inscrições devem começar a serem realizadas, no mínimo dois dias antes, e encerrar-se na data estabelecida no Regulamento Complementar.

13.7.1 As inscrições poderão ser realizadas através do site da federação;

13.8 Para que possa ser realizada a conferência do roteiro, fica obrigada a organização de cada prova, a fornecer cópia do arquivo referente à PLANILHA, à Comissão de Enduro de Regularidade para Quadriciclos, até 30 (trinta) dias antes da realização do evento.

13.9 Na conferência da PLANILHA pelo diretor de Enduro é obrigatória a presença de, pelo menos, um dos levantadores. Caso a Comissão de Enduro de Quadriciclos, encontre uma quantidade de erros igual

FBM – Federação Baiana de Motociclismo

Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650

71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo

Fundada em 1996



ou superior a 20 % (vinte por cento) do total da Prova, esta comissão entregará um relatório a Diretoria da FBM que analisará os fatos e poderá cobrar da equipe organizadora o ressarcimento, a FBM, de todas as despesas de conferência da Prova.

13.10 A organização deve fornecer mapa ou planilha de apoio indicando, principalmente, os locais de reabastecimento.

13.11 O sorteio de largada e entrega das PLANILHAS devem ser realizados preferencialmente até as 22:00 h do dia que antecede o dia oficial da Competição com entrega dos rastreadores/data loggers (GPS's), que por força maior podem ser entregues no dia da prova antes da largada, sendo informado a direção de prova.

13.11.1 GPS's - RASTROS's: A devolução dos equipamentos para apuração dos resultados é de única e exclusiva responsabilidade de cada piloto, o prazo para devolução para que os seus resultados sejam apurados é de até 30 minutos após o horário ideal de chegada de cada participante, a partir desse prazo fica a critério da direção de prova e da comissão de enduro apurar ou não o resultado de quem não respeitar esse prazo, tendo como limite sessenta minutos antes do horário de entrega das fichas de passagens/performance's informado nesse regulamento

complementar. As vagas serão limitadas em razão da quantidade de equipamentos disponíveis para utilização, para que todos possam utilizar dois GPSs, os sessenta primeiros pilotos inscritos largarão com dois gps's cada, sendo priorizados os inscritos pelo site da FBM, havendo excedente os inscritos pelo site terão prioridade, por ordem de inscrição, pedimos aos que pilotos que chegarão após as 18:00 h na sexta feira, que façam reserva de inscrição por telefone, inscritos após as 21:00 h não participarão do sorteio.

13.12 As PLANILHAS, de todas as categorias, devem vir com os tempos calculados, ou seja, digitadas em programa credenciado pela federação que será utilizado na apuração de cada etapa.

13.13 É permitido a existência de largada promocional, obrigatória ou não, no evento.

13.14 Sempre que o roteiro da Prova passar por propriedades privadas, áreas de reservas florestais e ambientais os levantadores devem informar os respectivos proprietários e responsáveis e solicitar, preferencialmente por escrito, autorização de passagem dos pilotos.

13.15 O clube deve enviar a Diretoria da FBM, relação contendo nome e número dos seus pilotos associados e sempre que houver mudanças comunicar a mesma Diretoria, por escrito, até 24 horas antes do início de cada prova.

13.16 Sempre que houver "neutros" dentro de cidades, a Direção de Prova deve comunicar a Comissão de Enduro, com antecedência mínima de 15 dias úteis, para que esta informe oficialmente as autoridades competentes.

13.17 Deverá haver, no mínimo, um membro da organização, "abrindo" a trilha, à frente de todos os competidores.

13.18 Deverá haver, no mínimo, um piloto indicado pela Organização de cada prova, "varrendo" a trilha (esse largará por último e se manterá, no máximo, 20 minutos após o tempo ideal do último piloto). Quando ocorrer qualquer problema com o competidor, este "varredor" comunicará a organização, ao clube e ao apoio do piloto, o local em que este se encontra, para que seja resgatado. Caso o competidor se encontre em local fora da trilha indicada na PLANILHA, cessa a responsabilidade da organização.

13.19 Após apuração e antes da divulgação oficial do resultado, a organização de cada prova deve entregar uma cópia da PLANILHA de roteiro a de colocação de PC e as Planilhas com tempo de passagem dos pilotos à Comissão de Enduro.

13.20 Todo e qualquer material fornecido pela FBM aos organizadores, tais como, coletores de dados, coletes, bandeiras, relógios, GPS's etc., devem ser devolvidos no término a prova. Em caso de perda ou

FBM – Federação Baiana de Motociclismo
Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650
71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: **CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo**
Vinculada a **FIM – Federação Internacional de Motociclismo**
Fundada em 1996



extravio de um ou mais itens, a FBM deve ser reembolsada no valor de cada item extraviado, fica estipulado o valor para reembolso de cada GPS/Datalogger em R\$1200,00 (hum mil e duzentos reais), se necessário for, as despesas de envio de materiais esquecidos e ou localizados posteriormente, via encomenda expressa, ficam por conta do competidor.

13.21 **Para que a prova seja considerada PADRÃO**, além de cumprir todos os itens deste regulamento, é necessário:

- Que o local do sorteio e entrega de premiação esteja dedicado exclusivamente ou com área delimitada para prova;
- Que seja distribuída aos pilotos inscritos, camiseta alusiva ao evento;
- Que seja distribuído um troféu “digno” de uma prova de Campeonato Estadual;
- Que seja informado, através de ofício do clube organizador, a um ou mais hospitais da cidade a respeito da Prova e que este coloque médicos de plantão ou de “sobre-aviso” no período da prova, preferencialmente: clínico geral ou traumatologista ou neurologista ou ortopedista;
- Que seja fornecido mapa ou planilha de apoio indicando, principalmente, os locais de reabastecimento;
- Que seja inserido na prova, preferencialmente, trechos diferenciados para as categorias Máster / Sênior;
- Que todos os pilotos que dobrem pontos desempenhem a função de abre e/ou fecha trilha;
- Sala exclusiva para apuração com pontos de energia e com isolamento de acesso dos pilotos,

13.22 Fica facultativo a cada prova, o preenchimento de um questionário onde os Diretores da FBM e os Organizadores de todas as provas do Campeonato atribuirão notas para cada item do formulário. No final do ano, a prova que obtiver a menor pontuação geral nesta avaliação, poderá ser substituída por outra cidade, no próximo Campeonato.

13.23 A FBM não se responsabiliza e tão pouco se compromete em fornecer a programação dos trechos para qualquer máquina utilizada para navegação nas provas, a *cortesia* de programação se limita aos fabricantes de cada equipamento, através ou não de seus respectivos representantes.

14- INFRAÇÕES

14.1 São consideradas infrações ao regulamento, além dos casos nele previstos:

- Todo suborno ou tentativa de suborno feita direta ou indiretamente sobre qualquer pessoa que cumpra função oficial na competição. Aquele que aceitar uma oferta de suborno ou que se preste para a sua colaboração será igualmente enquadrado nas penalizações.
- Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou os interesses do esporte motociclístico.
- Todo e qualquer ato ou atitude de desrespeito para com as autoridades constituídas da competição.
- Troca de moto ou piloto durante a prova.

15- PENALIZAÇÕES

15.1 Todas as infrações ao presente Regulamento e ao REGULAMENTO COMPLEMENTAR, cometidas pelos pilotos, mecânicos, apoios, ajudantes ou por qualquer pessoa da Organização poderão ser objeto de penalidades ou sanções.

15.2 As penalidades ou sanções poderão ser impostas pela Comissão de Enduro, pelo JP (Júri de Prova), pela Diretoria da FBM, pelo Presidente da FBM e pelo TJD (Tribunal de Justiça Desportivo).

15.3 Escala de penalidades:

- Advertência (sinalizada, verbal ou escrita)
- Suspensão temporária do Campeonato

FBM – Federação Baiana de Motociclismo
Sede: Alameda Flamengo, 10 – Cabula – Salvador – BA - 41.180-650
71-3385-2691 – 71-3481-0981 – 71-9127-8787

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Site: www.fbm.esp.br – E-mail: fbm@fbm.esp.br



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

Filiada a: CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo
Vinculada a FIM – Federação Internacional de Motociclismo
Fundada em 1996



c) Multa pecuniária e) Desclassificação do Campeonato

d) Desclassificação da etapa e/ou da prova f) Desqualificação

15.4 As penalidades 15.3-d, 15.3-e, e 15.3-f, só deverão ser aplicadas após a convocação do interessado visando permitir-lhe apresentar defesa.

15.5 O valor da multa será no mínimo um, e no máximo cinco vezes o valor da inscrição da prova em que houver o ilícito.

15.6 A pena de multa poderá ser aplicada em dobro, quando se tratar de reincidente.

15.7 O piloto é responsável pelas multas impostas aos elementos de sua equipe (mecânicos, ajudantes, parentes).

15.8 As multas devem ser pagas, no máximo, até o início da próxima prova do campeonato sob pena do piloto não poder participar da mesma, como também ter anulados os seus pontos do Campeonato.

Salvador, 01 de Março de 2013.

José Carlos Ribeiro da Conceição
Presidente FBM